

VOTO DE CONDENAÇÃO N.º 35/XIII  
PELA APROVAÇÃO DE CERTAS DISPOSIÇÕES SOBRE IMIGRAÇÃO E ASILO  
PELO PARLAMENTO DO REINO DA DINAMARCA

O Parlamento dinamarquês aprovou no passado dia 26 de janeiro, por larga maioria, um novo pacote legislativo para a área da imigração e asilo, no qual se prevê a possibilidade de confisco de bens na posse de refugiados a quem tenha sido autorizada a permanência naquele país, no valor excedente a€ 1.340.

A referida legislação constitui, tanto do ponto de vista humanitário como do mais elementar respeito pelos direitos consagrados na Convenção Europeia dos Direitos Humanos, de que o Reino da Dinamarca é signatário, um chocante precedente. Aquela que é já internacionalmente apelidada de “lei das jóias”, além de se prestar a comparações históricas que repugnam à consciência universal, e europeia em particular, sinaliza um evidente retrocesso político, jurídico, social e civilizacional, onde a ponderação equilibrada das soluções e a solidariedade humana cedem lugar a um populismo contrário aos valores da humanidade e da civilização, cuja génese europeia nos honra acima de tudo, e que inspiram com carácter matricial, a construção da Europa unida, posterior a 1945.

Assim,

Não podendo ficar indiferente em face destes preocupantes desenvolvimentos, a Assembleia da República exprime o seu veemente repúdio pela aprovação de legislação pelo Reino da Dinamarca, que consente às autoridades deste país o confisco de propriedade de refugiados de guerra, em flagrante desrespeito por valores fundamentais inerentes à Dignidade Humana.

Lisboa, Palácio de São Bento, 28 de janeiro de 2016



São proponentes, nos termos previstos no artigo 75.º do Regimento da Assembleia da República, os seguintes Deputados: